

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos, no âmbito deste Órgão, deverá obrigatoriamente ser acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, de acordo com o disposto no caput, §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o CAP PM RG 35508 PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA, CPF nº 835.439.372-00, MF 57199724-1, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 008/2017, celebrado entre a empresa Colombo Excursões Passagens e Turismo - EIRELI e a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º - DESIGNAR o MAJ QOPM RG 26595 LUIZ CARLOS DOS SANTOS TORRES, CPF nº 742.298.772-34, MF nº 8400626-1, como SUPLENTE de Fiscal do Contrato em referência.

Art. 3º - Os referidos servidores desempenharão a função de Fiscal e Suplente de Fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

Art. 4º - São atribuições do Fiscal do Contrato e do Suplente (no impedimento do titular):

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 5º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 559/2019 - CMG.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 523648**

**PORTARIA Nº 003/2020 - FC/CMG, 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos, no âmbito deste Órgão, deverá obrigatoriamente ser acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, de acordo com o disposto no caput, §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELINE MARIA BOTELHO COUTINHO, CPF nº 527.990.342-68, MF nº 5910649-2, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 009/2016, celebrado entre a Empresa Print Solution Serviço de Processamento de Documento LTDA ME e a Casa Militar da Governadoria do Estado.

Art. 2º - DESIGNAR o SD PM RG 40578 ALÉCIO FÁBIO CUNHA SILVA, CPF nº 889.741.542-34, MF nº 4218819/1, como SUPLENTE de Fiscal do Contrato em referência.

Art. 3º - As referidas servidoras desempenharão as atribuições de fiscal e suplente de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

Art. 4º - São atribuições do Fiscal do Contrato e do Suplente (no impedimento do titular):

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 5º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 347/2019 - CMG.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 11 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 523638**

**PORTARIA Nº 014/2020 - FC/CMG, 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos, no âmbito deste Órgão, deverá obrigatoriamente ser acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, de acordo com o disposto no caput, §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 27273 TABARANÃ SILVA, CPF 630.340.932-68, MF nº 58078671, como FISCAL dos Contratos Administrativos nº 006/2016 e 010/2017, celebrados entre a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e as empresas CAMKAR Serviço e Transporte LTDA e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, respectivamente.

Art. 2º - DESIGNAR o CAP PM RG 35508 PAULO HENRIQUE BECHARA E SILVA, CPF nº 835.439.372-00, MF 57199724-1, como SUPLENTE de Fiscal do Contrato em referência.

Art. 3º - Os referidos servidores desempenharão a função de fiscal e suplente de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

Art. 4º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO e do SUPLENTE (no impedimento do titular):

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 5º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 008 e 342/2019 - CMG.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 523663**

**PORTARIA Nº 007/2020 - FC/CMG, 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução dos Contratos Administrativos, no âmbito deste Órgão, deverá obrigatoriamente ser acompanhada por servidor designado como fiscal do contrato, de acordo com o disposto no caput, §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a SD PM RG 41882 ALANA CRISTIAN ARAÚJO DUARTE, CPF nº 006.418.572-92, MF nº 06402709-1, como FISCAL do Contrato Administrativo nº 001/2020, celebrado entre a empresa Norte Turismo LTDA e a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º - DESIGNAR a SD PM RG 39046 BRENDA MAMÉDIA SANTOS MACÊDO, CPF nº 973.909.172.53, MF nº 4220458-1, como SUPLENTE de Fiscal do Contrato em referência.

Art. 3º - As referidas servidoras desempenharão as atribuições de fiscal e suplente de fiscal concomitantemente com as outras atividades de seu cargo ou função.

Art. 4º - São atribuições do Fiscal do Contrato e do Suplente (no impedimento do titular):

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 5º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 12 de fevereiro de 2020.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM R/R RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 523647**

**PORTARIA Nº 010/2020 - FC/CMG, 12 DE FEVEREIRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada